

Ementa:

A Associação de Desenvolvimento da Família – ADEF/ Family Talks apresenta a presente nota técnica com recomendações para o Plano Nacional de Cuidados.

As famílias e o cuidado

Ao longo da vida todas as pessoas demandam e oferecem cuidados. De modo geral, cuidado implica apoiar e ajudar, promovendo bem-estar e evitando perigos desnecessários a si mesmo e aos outros. Tudo isso contribui para qualidade de vida das pessoas.

As tarefas de cuidado correspondem àquelas desempenhadas dentro do ambiente doméstico que incluem cuidado direto (de pessoas) e cuidado indireto (como cozinhar, limpar, etc), segundo a definição da OCDE¹. Sendo assim, as tarefas de limpeza e manutenção do lar, bem como preparação da alimentação e cuidado de pessoas compõem a chamada “economia do cuidado”. Este tipo de cuidado é essencial para a existência das pessoas - dele depende o trabalho produtivo (que dá retorno financeiro direto para a sociedade)².

Segundo a ONU Mulheres, a economia do cuidado compõe cerca de 10% a 39% do PIB dos países³. Relatório da Oxfam concluiu que mulheres - as principais responsáveis por este trabalho - dedicam globalmente cerca de 12,5 bilhões de horas diariamente ao cuidado não-remunerado - e isso representaria uma injeção de US\$ 10,8 trilhões anualmente na economia do mundo⁴.

Nesse sentido, a elaboração do Plano Nacional de Cuidados será fundamental para concretizar a Política Nacional de Cuidados,

¹ OCDE. Enabling Women's Economic Empowerment. unpaid care work, gender inequality and the barriers to women's economic empowerment. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/4d0229cd-en/index.html?itemId=/content/component/4d0229cd-en>

² Salvador, S. (2007). Estudio comparativo de la "economía del cuidado" en Argentina, Brasil, Chile, Colombia, México y Uruguay.

³ ONU Mulheres Brasil (2017). Trabalho de cuidados oscila entre 10 e 39% do PIB de países, considera ONU Mulheres. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalho-de-cuidados-oscila-entre-10-e-39-do-pib-de-paises/>.

⁴ OXFAM Brasil. (2020). Tempo de cuidar. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>.

o Brasil reconhecer a importância desse trabalho considerado "invisível". O marco conceitual traz as diretrizes que orientarão a construção da Política de Cuidado, por isso nele precisam constar os elementos essenciais para a Política.

As famílias formam o ambiente natural para o exercício das tarefas de cuidado. Dito de outra forma, quando uma família perde a capacidade de cuidar de algum de seus membros, as consequências são negativas não apenas para aquelas pessoas, mas para toda a sociedade. Além do mais, a convivência familiar é indispensável a qualquer pessoa: por isso aparece como um direito da criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e também do idoso. Está evidente que tal direito só poderá ser assegurado a crianças e idosos quando as famílias estiverem em condições de exercer suas tarefas de cuidado.

Nesse contexto, as transformações demográficas que o país atravessa, com a respectiva transformação dos arranjos familiares, causam preocupação. Estima-se que a população brasileira diminuirá ao longo deste século, após atingir seu pico, chegando a 150 milhões de pessoas em 2.100, de acordo com as projeções mais recentes⁵. Ocorre que o perfil demográfico então será diferente do atual: 1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 em 2060, de acordo com o IBGE⁶. Esse enorme crescimento da população idosa é explicado não somente pelo aumento na expectativa de vida, mas também pela redução das taxas de fecundidade. A taxa de fecundidade no Brasil é de 1,65 filhos por mulher (dados de 2020), de acordo com o Banco Mundial.

Tal situação já é realidade em vários países desenvolvidos, e acarretam enormes desafios para:

- Custeio da saúde pública;
- Previdência Social;
- Cuidado dos idosos.

Aqui é preciso reforçar que **tais desafios não decorrem exclusivamente do aumento da população idosa, mas também da diminuição da população economicamente ativa (PEA), consequência das baixas taxas de natalidade.** Com a redução da PEA, a sustentabilidade da arrecadação pública pode entrar em xeque.

Sob uma perspectiva de família, as mudanças são relevantes: com famílias cada vez menores, as dificuldades para cuidar das pessoas idosas são cada vez maiores. **Se as famílias não forem apoiadas nessa missão, o cuidado torna-se uma obrigação da sociedade e do Estado,** com o respectivo custo de tal necessidade.

O apoio à parentalidade no Plano Nacional de Cuidados

⁵ "População do Brasil deve encolher em quase 50 milhões até o fim do século, aponta estudo". BBC, julho de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53412547>>

⁶ "1 em cada 4 brasileiros terá mais de 65 anos em 2060, aponta IBGE". G1, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/07/25/1-em-cada-4-brasileiros-tera-mais-de-65-anos-em-2060-aponta-ibge.ghtml>>

O tema do apoio ao exercício da parentalidade tem sido, cada vez mais, objeto de atenção no debate sobre políticas públicas. No documento *Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes*, do Secretário Geral da ONU (2021), declara-se que “formação da parentalidade é um investimento na família e no bem-estar infantil, oferecendo acesso a apoio tanto do ponto de vista de recursos como social. [Ele] foca no desenvolvimento infantil e reforça a importância de relações intrafamiliares fortes”⁷, em tradução livre. No parágrafo 75 do referido documento, destaca-se (grifos nossos):

*“Em termos gerais, porém, a **formação parental**, apesar da sua importância, **ainda não foi aplicada ou implantada como estratégia de apoio à família**. Tal como evidenciado pela investigação, a educação parental pode ser adotada de forma mais ampla nas decisões políticas. Pode dar resposta às necessidades das famílias, especialmente no contexto do **bem-estar, da aprendizagem e da educação das crianças, da saúde e da saúde mental e da igualdade de gênero**, contribuindo assim para a consecução de metas relevantes no âmbito de vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*⁸

Por fim o documento recomenda, no parágrafo 81 (tradução livre, grifos nossos)⁹:

*(c) **Investir no apoio ao exercício da parentalidade**, inclusive através do uso de tecnologia, como uma estratégia preventiva valiosa para **reduzir a negligência infantil e apoiar desenvolvimento das crianças**, isoladamente ou como um componente de uma estratégia mais ampla de políticas e programas;*

Além disso, é amplamente documentada a relevância de programas de desenvolvimento da parentalidade para prevenir abusos e negligência infantil. Por exemplo, o UNICEF, em conjunto com a Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou um *policy call* intitulado *Universal parenting support to prevent abuse and neglect*¹⁰, em que se recomendam programas e intervenções para o desenvolvimento da parentalidade (baseadas em evidências) como medidas escaláveis e baratas para apoiar mães, pais e cuidadores e prevenir abusos e negligências contra as crianças. **Os custos são baixos: para escalar esses programas em nível nacional, estimam-se os mesmos custos de uma campanha de vacinação. Os resultados são significativos: é avaliada uma**

⁷ Parenting education is an investment in family and children’s well-being, offering access to both resources and social supports. It focuses on child development and affirms the importance of close intrafamilial relationships. **Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes**, documento do Secretário Geral da ONU - A/77/61–E/2022/4. 22 de novembro de 2021. Disponível em:

<<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n21/350/40/pdf/n2135040.pdf?token=D0e2jfHM2DdNPYWu6p&fe=true>>

⁸ Idem

⁹ Ibidem

¹⁰ Disponível em

<<https://www.unicef.org/documents/universal-parenting-support-prevent-abuse-and-neglect>>

redução global de 10% nos gastos para combater os efeitos adversos de casos de violência na vida das crianças.

Nesse sentido, há dezenas de programas de desenvolvimento da parentalidade, baseados em evidências, disponíveis para uso. Como exemplos, pode-se mencionar o Triple P¹¹, o *Parenting for Lifelong Health Learning Program* (da OMS)¹² e o *Strong Families*, do Escritório da ONU para o Combate ao Crime e Drogas¹³. E vale destacar que o desenvolvimento da parentalidade é uma das sete estratégias recomendadas pelo *Inspire: Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças*¹⁴ para a prevenção de violências contra as crianças.

Por fim, é oportuno destacar que programas para o desenvolvimento da parentalidade também são reconhecidamente relevantes para a construção de estratégias de prevenção do consumo de álcool e outras drogas por adolescentes¹⁵.

Apoio à parentalidade na legislação

O tema já está presente na legislação brasileira.

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu art. 70A, XII:
XII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem como de programas de fortalecimento da parentalidade positiva, da educação sem castigos físicos e de ações de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
2. A Lei 14.826, de 20 de março de 2024, apelidada da Lei da Parentalidade Positiva, *institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.*
3. A Política Nacional de Cuidados, Lei 15.069 de 23 de dezembro de 2024, estabelece no art. 6º, inciso XI, como um de seus princípios a parentalidade positiva.

Além de estabelecer o princípio da parentalidade positiva, a Política Nacional de Cuidados determina que o Plano Nacional de Cuidados disporá sobre:

Art. 9º

¹¹ Mais informações em: <<https://www.triplep.net/glo-en/home/>>

¹² Mais informações em:

<<https://www.who.int/teams/social-determinants-of-health/parenting-for-lifelong-health>>

¹³ Mais informações em: <<https://www.unodc.org/unodc/en/prevention/strong-families.html>>

¹⁴ Disponível em:

<<https://www.paho.org/pt/documents/inspire-seven-strategies-ending-violence-against-children>>

¹⁵ Valente, J. Y., Cogo-Moreira, H., & Sanchez, Z. M. (2017). Gradient of association between parenting styles and patterns of drug use in adolescence: A latent class analysis. *Drug and Alcohol Dependence*, 180, 272–278. <https://doi.org/10.1016/j.drugalcdep.2017.08.015>

II - estruturação de iniciativas de formação e de qualificação para as trabalhadoras e os trabalhadores não remunerados do cuidado, **inclusive estratégias de apoio ao exercício da parentalidade positiva**;

Existem importantes iniciativas voltadas ao desenvolvimento da parentalidade no Brasil. A mais conhecida é o Programa Criança Feliz, estratégia de visita domiciliar para o desenvolvimento das crianças durante a primeira infância. Também já foram adotadas estratégias universais para o desenvolvimento da parentalidade, com resultados consistentes. Nesse sentido, vale destacar a experiência com o Programa Famílias Fortes, cuja avaliação indica: *diminuição do estresse, dos episódios de agressividade intrafamiliar, fortalecimento do diálogo e aumento dos vínculos entre familiares*, com destaque para a redução em 60% da chance dos pais apresentarem estilo parental negligente¹⁶.

Outro programa aplicado com escala foi o ACT - *Para educar crianças em ambientes seguros*, desenvolvido pela Associação de Psicólogos Americanos e adaptado ao Brasil por equipe da USP-Ribeirão Preto. Foi aplicado em 24 municípios do estado do Ceará como condicionalidade do programa de transferência de renda *Cartão mais infância*¹⁷.

Recomendações

- Disponibilização de metodologias desenvolvidas para dar suporte ao exercício da parentalidade para gestantes e famílias com crianças na primeira infância, baseadas em evidências e com enfoque universal.
 - Em consonância com recomendações da OMS e Unicef¹⁸, considera-se oportuna a realização de programas universais de prevenção aos maus tratos e negligência, utilizando metodologias de intervenção em grupo, baseadas em mínimo de 5 a 7 sessões, mais encontros periódicos de *follow-up*.
 - Custo estimado dessas intervenções é de US\$ 22 por família.
- Disponibilização de programas de prevenção seletiva (12 a 14 sessões), para famílias que necessitem deste tipo de intervenção.
- PS: há, no Brasil, programas disponíveis com as características acima mencionadas, escaláveis e já aplicados no âmbito de políticas públicas.

¹⁶ A avaliação do Programa Famílias Fortes está disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/estudo-revela-potencial-de-reducao-de-60-no-estilo-parental-negligente-em-participantes-do-programa-familias-fortes/Brochura_ilustrada_FamiliasFortes_6_meses_vf.pdf>

¹⁷ Mais informações em:

<<https://www.sps.ce.gov.br/2023/03/22/ceara-e-pioneiro-na-implantacao-de-programa-de-parentalidade-como-politica-publica/>>

¹⁸ *Universal parenting support to prevent abuse and neglect: a policy call for national governments*.

Disponível em

<<https://www.unicef.org/documents/universal-parenting-support-prevent-abuse-and-neglect>>

